



PROVA ELIMINATÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DO CMDCA

“PUBLICA AS NORMAS E REGRAS PARA PROVA ELIMINATÓRIA DO DIA 13/08/2023”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraibuna, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei municipal, torna público o presente **regras e normas** para o processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela resolução nº 002/2023, do cmdca de paraibuna, em consonância com a lei municipal nº 3.157, de 05 de abril de 2019 e a resolução-conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022, como segue:

NORMAS OBRIGATÓRIAS DURANTE PERÍODO DAS PROVAS:

1. Apresentação do documento de identificação (Oficial com foto- RG, CNH, carteira profissional, ou outro documento oficial com foto)
2. Somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, feita de material transparente (tipo BIC);
3. A prova será realizada no dia **13/08/23 das 9h00 as 12h00**, sendo que o candidato deve comparecer ao local designado para a realização com antecedência **mínima de meia hora**, portando o comprovante de inscrição e documento de identidade original. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início, os portões serão fechados as 9h00 em ponto pelo horário oficial;
4. A prova será realizada na seguinte conformidade:
 - I. O candidato receberá um caderno de perguntas e respostas e uma folha rascunho;
 - II. A Prova consiste em **40** questões de múltipla escolha com 5 alternativas sendo sempre uma correta, tendo o candidato que atingir 50% de acertos, o exame é de caráter ELIMINATÓRIO.
 - III. Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado no Diário Oficial do Município no dia 14/08/2023;



- IV. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta;
- V. Preencher o Folha Resposta, com as informações solicitadas;
- VI. É de responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados da Folha Resposta;
- VII. A aplicação da prova escrita terá duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 01h00 (uma hora) do início da mesma;
5. Ao sair da sala, entregue todo material, exceto a folha de rascunho, ao fiscal da sala e retire-se imediatamente do local de aplicação das provas;
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
7. Não é permitido o uso do banheiro ou a permanência do candidato nas dependências do local de prova após entregar sua Folha Resposta;
8. *Não será permitido que aparelhos eletrônicos e digitais fiquem ligados no local da prova, cada candidato receberá um envelope para acondicionar seus objetos e aparelhos e serão lacrados e devem ficar até a saída do prédio da realização da prova. Se algum aparelho permanecer ligado e for acionado durante a prova, o candidato será eliminado automaticamente do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar que trata esta resolução; (aparelhos não permitidos: celular, tablet, mp3, mp4, Ipod, Ipad, calculadora, entre outros aparelhos eletrônicos);*

PARAIBUNA, 02 DE AGOSTO DE 2023.

RENATA APARECIDA MARTINS FONSECA
PRESIDENTE DO CMDCA

ALEX BENDER DE ABREU BAERE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL